



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO GERAL

Constitui objetivo deste Termo de Referência identificar o detalhamento do objeto a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, modo de fornecimento, a estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação de bens e serviços almejados pela Administração.

2. UNIDADE REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Gabinete do Prefeito Municipal.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 - A presente demanda objetiva a contratação por meio de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água do Município de Santa Cruz do Sul.

3.2 - Os quantitativos, as condições e exigências mínimas, constam no Anexo I do presente Termo de Referência.

3.3 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 - Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT/CATSER, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens neste Termo de Referência.

3.5 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.5.1 - Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e



demaís órgãos da Administração Pública Municipal, visando assegurar a adequada manutenção, higiene e conservação dos reservatórios utilizados para armazenamento de água.

4.2 - A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água existentes nas unidades da Administração Municipal, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias dos sistemas de armazenamento de água e para a segurança da água destinada ao consumo humano. A execução dos serviços demanda equipamentos, materiais, produtos e profissionais capacitados, inclusive em razão da possibilidade de realização de atividades em altura e em espaços confinados, não dispondo a Administração Municipal de estrutura técnico-operacional e recursos humanos especializados suficientes para a execução direta dos serviços.

4.3 - A contratação está em conformidade com o plano anual de contratações, e foi prevista na elaboração do PCA para o ano de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 09/12/2025

Local: Santa Cruz do Sul

Id do item no PCA: 118

Classe/Grupo: 11786 - Contratação Do Serviço De Controle Integrado De Pragas - Desinsetização E Limpeza De Caixas D'Água

4.4 - A contratação foi precedida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluindo-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como pela adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

4.5 - As justificativas da necessidade da contratação, da solução adotada, da definição dos quantitativos estimados, do parcelamento do objeto e da escolha do Sistema de Registro de Preços encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, visando assegurar a adequada manutenção, higiene e conservação dos reservatórios utilizados para armazenamento de água destinada ao consumo humano.

5.2 - A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente, observadas as especificações técnicas, os procedimentos de execução, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 - A solução adotada foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando a natureza variável da demanda, a necessidade de execução parcelada dos serviços, a distribuição dos reservatórios entre as



diferentes unidades da Administração Municipal e a compatibilidade da solução com o interesse público.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Requisitos do objeto:

6.1.1 - A Empresa deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

6.1.1.1 - Os materiais a serem utilizados devem ser íntegros e adequados: escovas de nylon em boas condições, panos e demais materiais devem ser limpos, não desprenderem fibras ou partículas além de serem em número suficiente à execução das tarefas;

6.1.1.2 - Disponibilizar materiais diversos, tais como baldes, cabos para escovas (prolongamento), mangueira, extensão elétrica (iluminação artificial dos ambientes), bombas de sucção, etc;

6.1.2 - A contratada deverá informar previamente quais produtos químicos serão aplicados no estabelecimento da contratante, apresentando suas respectivas Fichas com Dados de Segurança (FDS) – antigas FISPQs –, fichas técnicas e comprovantes de registro ou notificação ativa na ANVISA/Ministério da Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada garantir que todos os saneantes domissanitários utilizados estejam rigorosamente em conformidade com as normas sanitárias vigentes – RDC ANVISA nº 989, de 15 de agosto de 2025, e suas alterações, de modo a assegurar a total integridade e saúde dos servidores e usuários do local;

6.1.3 - Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados ou notificados perante a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme sua finalidade e em estrito cumprimento às Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes e demais normas sanitárias aplicáveis. Para a desinfecção dos reservatórios, deverá ser utilizado hipoclorito de sódio, devidamente autorizado para fins de desinfecção de reservatórios ou tratamento de água, aplicado em dosagem e concentração adequadas ao procedimento, de modo a garantir a adequada desinfecção e a eliminação de agentes patogênicos, devendo o teor de Cloro Residual Livre (CRL) na água, após a conclusão dos serviços e o reabastecimento do reservatório, atender aos padrões de potabilidade vigentes estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6.1.4 - Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância organofosforado clorpirifós em sua formulação, em consonância com as restrições e proibições de ingredientes ativos em saneantes domissanitários estabelecidas pela ANVISA e pela legislação sanitária vigente;

6.1.5 - Os produtos utilizados deverão ter no mínimo as seguintes características:

- a) Não causarem manchas ou danos físico-químicos às superfícies tratadas;
- b) Apresentarem baixo potencial de irritabilidade e toxicidade, sendo seguros à saúde humana quando manipulados, aplicados e diluídos em estrita observância às instruções do fabricante e normas de segurança;
- c) Serem de rápida dissipação, não deixando odores residuais persistentes no ambiente após a conclusão dos serviços e a devida ventilação do local;
- d) Estarem devidamente registrados ou notificados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atendendo integralmente a todas as exigências do órgão regulador para a finalidade contratada;
- e) Não causarem danos ambientais, observando o manejo e o descarte correto de efluentes para que não afetem a flora ou a fauna aquática local.

6.2 - Requisitos da contratada:

6.2.1 - Qualificação técnica:



6.2.1.1 - Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa licitante, no Conselho Regional de Química – CRQ, ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou outro conselho profissional competente.

6.2.1.2 - Prova de registro, acompanhada de prova de regularidade do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, perante o CRQ, CREA ou outro conselho profissional competente;

6.2.1.3 - Em caso de indicação de responsável técnico Engenheiro Químico, o mesmo poderá possuir registro junto ao CREA;

6.2.1.4 - Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CRQ do Estado do Rio Grande do Sul, esta deverá apresentar a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião do Termo do Início ou outro documento, o visto do CREA/RS ou CRQ/RS.

6.2.1.5 - Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação da habilitação e proposta, por meio de documentação pertinente à situação, nas seguintes condições:

a) ser empregado, diretor ou sócio; ou

b) ter contrato de prestação de serviços; ou

c) declaração firmada pelo profissional indicado, expressando ciência e concordância da sua vinculação à futura contratação, conforme modelo anexo ao edital;

6.2.1.6 - Alvará Sanitário (ou Alvará de Saúde) válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente do município de origem da empresa licitante.

6.2.1.7 - Comprovação da capacidade técnica, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a boa execução de serviços de limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água.

6.2.1.8 - Os atestados ou as certidões de capacidade técnica apresentados deverão conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e contratante, identificação do tipo ou natureza dos serviços, localização dos serviços, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

6.2.1.9 - A contratada estará permanentemente sujeita à fiscalização, supervisão e ao cumprimento das normas ambientais e sanitárias aprovadas pelas autoridades competentes, em especial a ANVISA, a FEPAM e a Vigilância Sanitária do Município de Santa Cruz do Sul.

6.3 Da Sustentabilidade:

6.3.1 - A execução dos serviços de limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água poderá ocasionar os seguintes impactos ambientais:

a) **Consumo de água** durante as etapas de lavagem e higienização dos reservatórios, podendo ocorrer desperdício caso não sejam adotados procedimentos adequados de utilização;

b) **Geração de efluentes líquidos**, provenientes da lavagem dos reservatórios, podendo conter resíduos, lodo, impurezas e remanescentes dos produtos utilizados na limpeza e desinfecção;

c) **Geração de resíduos sólidos**, tais como lodo, sedimentos, sujeiras, materiais particulados e outros resíduos removidos durante a limpeza;



d) **Utilização de produtos químicos**, especialmente aqueles empregados na desinfecção dos reservatórios, com potencial de causar impactos ao solo, aos recursos hídricos, à flora e à fauna quando utilizados ou descartados de forma inadequada;

e) **Risco de contaminação ambiental** decorrente do armazenamento, manuseio, transporte ou descarte inadequado de produtos químicos e dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

6.3.2 - Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) **Utilização racional da água**, empregando somente a quantidade necessária para a adequada execução dos serviços e evitando desperdícios;

b) **Coleta e manejo adequado dos efluentes**, devendo a água resultante da lavagem dos reservatórios ser conduzida e destinada de forma ambientalmente adequada, evitando o lançamento indiscriminado em áreas externas, solo, redes de drenagem pluvial ou corpos d'água;

c) **Coleta dos resíduos sólidos e do lodo** removidos durante a limpeza, com posterior destinação ambientalmente adequada, de acordo com sua natureza e com a legislação aplicável;

d) **Utilização de produtos químicos regularizados perante os órgãos competentes**, apropriados para a finalidade a que se destinam e aplicados nas dosagens e concentrações recomendadas pelo fabricante e pelas normas sanitárias aplicáveis;

e) **Armazenamento e manuseio adequado dos produtos químicos**, observando as orientações constantes nas respectivas Fichas com Dados de Segurança – FDS e demais normas de segurança aplicáveis;

f) **Vedação ao descarte inadequado de produtos químicos, embalagens, resíduos, lodo ou efluentes**, especialmente em locais que possam ocasionar contaminação do solo ou dos recursos hídricos;

g) **Destinação adequada das embalagens e demais resíduos decorrentes da utilização dos produtos químicos**, observando as orientações do fabricante e a legislação ambiental e sanitária vigente;

h) A contratada deverá **responsabilizar-se pelos danos ambientais eventualmente decorrentes de sua atuação**, quando comprovadamente resultantes de execução inadequada dos serviços, utilização indevida de produtos ou descumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

De modo geral, os impactos ambientais associados à contratação são passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante a adoção das medidas acima, não sendo identificados, em princípio, impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação.

6.4 Da Subcontratação

6.4.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta licitação.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - Os serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável deverão ser prestados em conformidade com a Portaria RS/SES Nº 1.237 de 28/11/2014, que estabelece os procedimentos para as empresas que prestam o serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água para consumo humano, nos Prédios e Habitações Coletivas e Individuais, no Estado do Rio Grande do Sul;

7.2 - Os serviços serão realizados nos locais indicados pela Administração, conforme relação constante no **Anexo II – Relação dos Locais, Capacidades e Quantitativos de Serviços** deste Termo de Referência, contendo os locais atualmente identificados, a capacidade dos reservatórios ou caixas d'água, sua localização/posição e os quantitativos estimados. A relação possui caráter estimativo, podendo os serviços ser solicitados também para outros prédios, unidades ou instalações municipais que apresentem necessidade durante a vigência da contratação.

7.3 - Deverá ser comunicada imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.4 - Todos os serviços deverão ser previamente agendados com a Secretaria requisitante dos serviços, prevendo-se a sua execução em dias úteis;

7.4.1 - Caso haja necessidade, a limpeza poderá ser agendada em dias e horários diferenciados, buscando-se desta forma, atender cada local da melhor maneira possível e dentro de sua particularidade;

7.5 - A Divisão de Vigilância Sanitária (DVS), conjuntamente com o Departamento Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (DESMT), bem como qualquer outro servidor municipal vinculado às secretarias e/ou setores em questão, poderão a qualquer momento, acompanhar/fiscalizar a execução dos trabalhos.

7.6 - O prazo para início da realização dos serviços, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de serviço(s) ou autorização, devendo ser previamente agendado com a Secretaria Requisitante.

7.6.1 - O prazo para execução da limpeza de cada reservatório não poderá ser superior a 02 (dois) dias, contados a partir do início dos serviços.

7.7 - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PREVIAMENTE (Antes do início dos serviços):

- a) Cópia do Alvará Sanitário válido, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- b) Cópia da FDS (Ficha com Dados de Segurança) – antiga - FISPQ -, dos produtos que serão utilizados;
- c) Cópia do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos assinado por responsável;
- d) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional assinado por responsável;
- e) Ficha de Registro dos empregados que executarão o trabalho;
- f) Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) admissionais e/ou periódicos dos empregados que executarão o trabalho relacionados aos riscos que estarão expostos;
- g) Comprovante de recebimento de EPI (equipamentos de proteção individual) atualizado;
- h) Certificado de treinamento e reciclagem NR 35 (para trabalhos com risco de queda de altura superior a dois metros);
- i) Certificado de Treinamento NR 33 (para trabalhos em espaços confinados);
- j) Cópia da AFT (Anotação de Função Técnica), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou outra competente, emitida pelo respectivo Conselho Profissional (CRQ ou CREA), vinculando o Responsável Técnico aos serviços.

7.8 - SEGURANÇA DO TRABALHO E USO DE EPIS:



7.8.1 - É obrigatório o uso, pelos empregados da empresa, de EPIs adequados durante a manipulação e aplicação dos produtos, bem como durante todas as atividades referentes à execução do objeto.

7.8.2 - Os funcionários executores deverão utilizar, obrigatoriamente: macacão de proteção, botas de borracha limpas e exclusivas para o interior dos reservatórios, e luvas impermeáveis adequadas à atividade.

7.8.3 - Dada a localização dos reservatórios e suas dimensões, a empresa deverá disponibilizar e exigir o uso de aparatos de segurança coletiva e individual de acordo com a necessidade de cada ambiente, atentando rigorosamente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a **NR-33** e **NR-35**.

7.9 - LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS E RESERVATÓRIOS

7.9.1 - Promover o esgotamento parcial do reservatório ou caixa d'água por meio de bomba submersa de sucção ou manualmente, fechando o registro de entrada.

7.9.2 - Conter e recolher a água da lavagem inicial, o lodo e os detritos acumulados nas paredes e no fundo com pá de plástico, baldes e panos limpos, mantendo o reservatório livre de impurezas brutas. É proibido esgotar a sujeira pesada ou o lodo pelo cano de saída de água destinado à rede de distribuição do prédio;

7.9.3 - Tampar a saída da rede predial do reservatório e proceder à esfregação e lavagem mecânica das paredes e do fundo, utilizando hidrojateamento, quando tecnicamente aplicável, e escovas de fibra de nylon macias. Nas caixas d'água estruturalmente impermeabilizadas, deverão ser utilizadas buchas macias, sendo vedado o uso de escovas de aço, vassouras de piaçava comuns, detergentes domésticos ou qualquer produto químico perfumado;

7.9.4 - Efetuar a desinfecção do reservatório mediante aplicação, por pulverização ou aspersão, de solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado e autorizado para utilização em água destinada ao consumo humano, observando a concentração de cloro ativo, o tempo de contato e os demais procedimentos estabelecidos na ABNT NBR 10156:2023, nas orientações do fabricante e na legislação sanitária aplicável. As tampas e coberturas deverão igualmente ser lavadas e desinfetadas, quando aplicável.

7.9.5 - Proceder, quando tecnicamente necessário e aplicável ao sistema, à desinfecção das redes de distribuição internas do prédio, bem como dos conjuntos de sucção e recalque, mediante procedimento adequado de circulação de água clorada nas tubulações, observando-se os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis;

7.9.6 - Realizar a segunda lavagem, mediante hidrojateamento, quando tecnicamente aplicável, e sucção completa, retirando a solução desinfetante do reservatório, tomando-se os cuidados necessários para não danificar a impermeabilização das paredes e do fundo;

7.9.7 - Retirar a água da lavagem e os resíduos remanescentes, utilizando materiais limpos, adequados e higienizados, e secar o fundo do reservatório com panos limpos e esterilizados, deixando-o livre de resíduos e de solução desinfetante concentrada.

7.9.8 - Abrir o registro de entrada ou liberar a boia, permitindo o reabastecimento e o enchimento do reservatório, observados os procedimentos necessários para o adequado restabelecimento do abastecimento de água;

7.9.9 - Monitorar o pH e o Cloro Residual Livre (CRL) da água reabastecida, garantindo o atendimento estrito aos padrões de potabilidade vigentes estabelecidos no Anexo XX da



Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, conforme alterações posteriores, especialmente a Portaria GM/MS nº 888/2021 e a Portaria GM/MS nº 2.472/2021;

7.9.10 - Após a conclusão dos serviços de limpeza e desinfecção, quando julgado necessário pela Administração, poderá ser solicitada à contratada a realização de análise laboratorial da água, cabendo à empresa, às suas expensas, providenciar a coleta e análise por laboratório habilitado, com a finalidade de verificar o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, observados os parâmetros e procedimentos de coleta e análise aplicáveis.

7.9.11 - Tampar e lacrar adequadamente o reservatório de forma hermética, impedindo a entrada de pequenos animais, insetos, poeira ou luz solar, promovendo a vedação complementar com tela fina nas tubulações de aviso/ladrão onde for necessário;

7.9.12 - Afixar etiqueta autoadesiva impermeável no lado externo do reservatório, em local visível, constando de forma indelével a data da desinfecção, o prazo de validade do serviço e o nome da empresa executora.

7.10 - DA GARANTIA:

7.10.1 - A contratada deverá emitir certificado de garantia de no mínimo 06 (seis) meses para os serviços de lavagem e desinfecção realizados, o qual deverá ser avaliado e aceito pela Secretaria Municipal Requisitante.

7.10.2 - Durante os períodos de garantia, se houver necessidade de revisão dos serviços realizados em quaisquer dos imóveis relacionados no Anexo II, a Secretaria Municipal Requisitante notificará a contratada, que terá até 48 (quarenta e oito) horas para agendar novos serviços de modo a solucionar o problema;

7.10.3 - A prestação dos novos serviços durante o período de garantia será executada sem ônus para o Município de Santa Cruz do Sul.

7.11 - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

7.11.1 - Certificado de Garantia da Limpeza e Desinfecção da caixa d'água;

7.11.2 - Quando necessária ou solicitada pela Administração, Laudo de Análise Laboratorial da Água, realizado após a limpeza e desinfecção, com a finalidade de verificar o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, atualizado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472/2021, observados os parâmetros e procedimentos de coleta e análise aplicáveis;

7.11.3 - Laudo Técnico de execução dos serviços (modelo Anexo III), atestando a potabilidade da água, de acordo com as exigências e normativas da legislação sanitária em vigor que conterà obrigatoriamente:

- a) Dados completos da empresa executora (Razão Social, endereço, CNPJ, telefone e número de registro no respectivo Conselho Profissional);
- b) Identificação precisa do prédio, setor e reservatório onde o serviço foi executado;
- c) identificação do reservatório, incluindo número, tipo construtivo (ex: fibra, alvenaria, inox) e capacidade, bem como as condições estruturais e de conservação constatadas durante a execução;
- d) Nome comercial e concentração do(s) produto(s) químico(s) utilizado(s);
- e) Data de execução do serviço e respectivo prazo de validade/garantia;
- f) Nome, assinatura e número de registro no Conselho Profissional do Responsável Técnico responsável pela supervisão do serviço.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização acerca do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será realizada diretamente pelo servidor indicado pela Secretaria no momento de expedição da nota de empenho.

8.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1 – Solicitar a execução dos serviços com a antecedência necessária, acordando com a contratada as datas e horários mais convenientes para a Administração e para cada unidade a ser atendida;

9.1.2 – Disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços e, quando cabível, as condições de acesso aos locais onde serão realizados;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de fiscal designado pela Secretaria requisitante, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.4 – Comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades ou inadequações identificadas durante a execução dos serviços, solicitando as providências necessárias para sua correção;

9.1.5 – Receber, analisar e acompanhar a documentação decorrente da execução dos serviços, incluindo relatórios, certificados, laudos, análises laboratoriais da água, quando necessárias ou solicitadas pela Administração, e demais documentos previstos neste Termo de Referência;

9.1.6 – Proporcionar, quando de sua responsabilidade, as condições necessárias para o acesso da contratada aos locais de execução, observadas as particularidades e regras de funcionamento de cada unidade;

9.1.7 – Efetuar os pagamentos devidos após o recebimento e aceite dos serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.



9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1 – Disponibilizar profissionais capacitados, equipamentos de uso profissional, ferramentas, materiais, produtos químicos, utensílios e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza, lavagem e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água;

9.2.2 – Utilizar equipamentos elétricos em condições adequadas de funcionamento e dotados dos sistemas de proteção necessários, de modo a evitar riscos aos usuários, aos profissionais envolvidos e às instalações elétricas dos locais de execução;

9.2.3 – Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e condições adequadas à execução dos serviços, observando as recomendações de boa técnica, as normas de segurança e a legislação aplicável;

9.2.4 – Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, equipamentos, produtos e profissionais necessários à execução dos serviços;

9.2.5 – Agendar previamente com a Secretaria Municipal requisitante a execução dos serviços, observando as datas e horários acordados com a Administração e as particularidades de cada unidade;

9.2.6 – Disponibilizar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços, que deverão se apresentar nos locais de trabalho utilizando os equipamentos de proteção adequados e munidos de todos os materiais e equipamentos necessários;

9.2.7 – Manter seus empregados e demais profissionais envolvidos na execução dos serviços devidamente vinculados à contratada e em situação regular perante a legislação trabalhista e previdenciária aplicável;

9.2.8 – Manter disciplina e conduta adequada nos locais de prestação dos serviços, providenciando, mediante solicitação justificada da Administração, a substituição de profissional cuja conduta ou atuação seja considerada inadequada à execução do objeto;

9.2.9 – Responsabilizar-se pelo atendimento de seus profissionais em caso de acidente, mal súbito ou qualquer outra ocorrência relacionada à execução dos serviços, adotando as providências necessárias;

9.2.10 – Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração de seus empregados e profissionais, bem como por seu transporte, alimentação e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais decorrentes da execução dos serviços, observando integralmente a legislação aplicável;

9.2.11 – Utilizar exclusivamente produtos saneantes devidamente regularizados perante a ANVISA, conforme sua classificação e finalidade de uso, observando a legislação sanitária vigente, as orientações constantes nos respectivos rótulos e as instruções de uso do fabricante, especialmente quanto à concentração, diluição, tempo de contato e demais condições necessárias à adequada execução dos serviços;

9.2.12 – Para a desinfecção dos reservatórios, utilizar hipoclorito de sódio devidamente regularizado e autorizado para a finalidade a que se destina, em concentração e dosagem adequadas ao procedimento, observando as orientações do fabricante e as exigências sanitárias aplicáveis;

9.2.13 – Apresentar previamente à Administração, quando solicitado, as Fichas com Dados de Segurança – FDS, fichas técnicas e demais documentos necessários à identificação e verificação dos produtos químicos que serão utilizados na execução dos serviços;

9.2.14 – Executar os serviços em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, à Portaria RS/SES nº 1.237, de 28 de novembro de 2014, às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis e às demais disposições legais pertinentes;

9.2.15 – Apresentar, após a execução de cada serviço, toda a documentação exigida no item

7.11 – **DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS** deste



Termo de Referência, incluindo os relatórios, certificados, laudos e, quando necessária ou solicitada pela Administração, a análise laboratorial da água, observando os requisitos e informações estabelecidos no referido item.

9.2.16 – Executar fielmente os serviços, comunicando imediatamente à Secretaria requisitante e ao responsável pela fiscalização qualquer fato impeditivo, ocorrência relevante ou anormalidade verificada durante a execução, inclusive aquelas relacionadas às condições dos reservatórios, instalações ou funcionamento da unidade, para que sejam adotadas as providências necessárias;

9.2.17 – Refazer, sem qualquer acréscimo ao valor contratado, os serviços que apresentarem falhas, inadequações ou que não forem executados em conformidade com as especificações estabelecidas, dentro do prazo determinado pela fiscalização;

9.2.18 – Manter, durante a execução dos serviços e o período de garantia, endereço, telefone e demais meios de contato permanentemente atualizados;

9.2.19 – Manter, durante a execução dos serviços, seu registro ou inscrição e regularidade perante o Conselho Profissional competente, bem como manter o(s) responsável(is) técnico(s) nas condições apresentadas na fase de habilitação, observadas as exigências legais aplicáveis;

9.2.20 – Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis, normas e regulamentações federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto, inclusive as normas ambientais, sanitárias e de segurança e saúde no trabalho, especialmente, quando aplicáveis, a NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual, a NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados e a NR-35 – Trabalho em Altura;

9.2.21 – Adotar todas as medidas de segurança necessárias para a execução de atividades em altura ou em espaços confinados, quando aplicáveis, incluindo os procedimentos, equipamentos, capacitações, avaliações e demais medidas de prevenção exigidas pela legislação e pelas normas regulamentadoras pertinentes;

9.2.22 – Responsabilizar-se pela coleta, manejo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, lodo e efluentes decorrentes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental e sanitária aplicável e vedando o descarte inadequado em redes de drenagem pluvial, corpos d'água, solo ou outros locais que possam ocasionar danos ambientais;

9.2.23 – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus profissionais em decorrência de negligência, imprudência, imperícia ou dolo, observada a legislação aplicável;

9.2.24 – Responsabilizar-se pelos danos pessoais causados diretamente por seus profissionais durante a execução dos serviços, quando comprovadamente decorrentes de sua atuação;

9.2.25 – Adotar as providências necessárias para prevenção de acidentes envolvendo seus profissionais, respondendo pelas obrigações decorrentes de acidentes de trabalho na forma da legislação aplicável.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme levantamento da quantidade de serviços prestados no mês anterior.

10.1.1 Será emitido boletim de medição mensal até o quinto dia útil do mês seguinte em que foram executados os serviços.

10.1.2 – O levantamento da quantidade de serviços prestados será efetuado através de planilhas assinadas pela Secretaria Municipal Requisitante, após sua verificação, vistoria e aceite dos serviços prestados, bem como, pela emissão e entrega do Laudo Técnico e do Certificado de Garantia referentes aos serviços executados, bem como outros documentos



pertinentes exigidos neste Termo de Referência ou solicitados pela Administração, quando necessários à comprovação da adequada execução dos serviços.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa licitante, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

10.3 - Para pagamento, a Empresa deverá apresentar ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Requisitante a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) prestado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Sul e conter o número do correspondente empenho.

10.4 - Durante todo o transcorrer do contrato e como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a Empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Município, desde que prestado(s) o(s) serviço(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

10.6 - Para fins de pagamento, nas contratações de bens e na prestação de serviços, o município fará a devida retenção do imposto de renda estabelecido na IN 1.234/2012, e regulamentado através do Decreto Municipal 11.324 de 07 de julho de 2022.

10.7 - O Município, **conforme o caso**, reterá a importância correspondente a 11% (onze por cento) do valor total bruto (ou com as deduções da base de cálculo previsto na Lei) da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, que será recolhido ao INSS em nome da empresa vencedora da licitação, conforme dispõe a legislação pertinente a matéria.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Da modalidade de contratação

11.1.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na hipótese do Art. 28, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visando a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras contratações;

11.2. Do critério de julgamento

11.2.1 O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será o menor preço por LOTE (art. 33, I, lei 14.133/2021);

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Sendo considerado como premissa no levantamento de preços, serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, inclusive coletando contratações pelo painel de preços, pesquisando sites de domínio amplo e através de orçamentos. Esta etapa será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento do Município de Santa Cruz do Sul.



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Por se tratar de Registro de Preço, não é necessária indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. ANEXOS:

- Anexo I – Especificações e quantidades dos serviços a serem contratados;
- Anexo II – Relação dos locais, capacidades e quantitativos estimados dos reservatórios;
- Anexo III – Modelo de laudo técnico de higienização de reservatório.

Santa Cruz do Sul, 07 de dezembro de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Eloi Almiro Brandt	Secretário Municipal de Fazenda, em exercício	42028	
Greice Kelling	Chefe de Divisão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia	18642	
Inara Maria Geller	Diretora da Central de Licitações	8181	

ANEXO I – QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Lote	Item	Cód.	CATSER	Objeto	Quant
1	1	46543	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água até 1.000 (um mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	408
	2	46541	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água de 10.000 (dez mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	21
	3	46508	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água de 100.000 (cem mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	3
	4	46540	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água de 15.000 (quinze mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	36
	5	46542	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água de 2.000 (dois mil) litros à 5.000 (cinco mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	143
	6	46539	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água de 20.000 (vinte mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	29
	7	46538	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água de 25.000 (vinte e cinco mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	14
	8	46513	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas	6



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

				d'água de 30.000 (trinta mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	
	9	46512	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água de 40.000 (quarenta mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	13
	10	46511	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água de 50.000 (cinquenta mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	2
	11	46510	13595	prestação de serviço técnico - especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água de 60.000 (sessenta mil) litros, conforme Memorial Descritivo e Relação de Reservatórios.	2
	12	64685	13595	Serviço técnico especializado com fornecimento de equipamentos e materiais (produtos desinfectantes), para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água de 7.000 (sete mil) à 8.000 (oito mil) litros.	16



ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOCAIS, CAPACIDADES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DOS RESERVATÓRIOS

(Volume até 1000 l)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
250	Forro	amianto	Gabinete do Prefeito Municipal – Praça da Bandeira (Palacinho)	1	2	2
500	Porão	Fibra	Gabinete do Prefeito Municipal – Praça da Bandeira (Palacinho)	1	2	2
1000	Forro	polietileno	SEE – EMEI BEIJA FLOR Rua Paulo Sthal, 65 – Bairro Várzea	2	2	4
1000	Forro	fibra	SEE – EMEI BEM ME QUER Rua Prof. Edgar Gewehr, 80 Bairro Independência	2	1	2
500		polietileno		2	1	2
500	Forro	polietileno	SEE– EMEI CRIANÇA FELIZ Rua Visconde de Mauá, 17 Bairro Bom Jesus	2	3	6
1000	Forro	polietileno	SEE – EMEI GENTE MIÚDA Rua Dona Mirian, 40 Bairro Bom Fim	2	1	2
500				2	2	4
				2	1	2
1000	Forro	polietileno	SEE - EMEI MARGARIDA AURORA Rua Arlindo Kothe, 98 Bairro Margarida	2	1	2
500		fibra		2	2	4
300				2	1	2
500	Forro	polietileno	SEE – EMEI MONTE ALVERNE Rua Pedro Egglert, Monte Alverne (interior)	2	2	4
500	Forro	fibra	SEE – EMEI MUNDO MÁGICO Rua Barreto, 145 Bairro Esmeralda	2	1	2
500	Forro	polietileno	SEE - EMEI PEQUENINOS DO FAXINAL Rua Candelária, 410 Bairro Faxinal	2	2	4
1000	Laje	fibra		2	1	2
1000	Forro	polietileno	SEE – EMEI RAIOS DE SOL Rua Lindolfo Grawunder, 281 Bairro Belvedere	2	1	2
500	Torre	polietileno		2	1	2
500	Laje	fibra	SEE – EMEI PROGRESSO Av. Euclides Kliemann, 5337 Bairro Progresso	2	18	36
500	Forro	fibra	SEE – EMEI VOVÔ ALBINO Rua Prof. Alice Simões Pires, 620 Bairro Santa Vitória	2	1	2
		polietileno		2	2	4
500	Forro	fibra	SEE – EMEI VOVÔ ARNO	2	2	4
500	Forro	polietileno	Rua Campinas, 352 Bairro Esmeralda	2	1	2
1000	Laje	polietileno	SEE – Vila Nova	2	1	2
500			Rua Helmut Jungblut, 108	2	1	2
1000	Forro	fibra	SEE – EMEI Vovô Arlindo Rua Abrelino Peroso, 351, Bairro Santa Vitória	2	1	2
500	Superior	polietileno	SEE – CATIE I BR471,26 Bairro Renascença - Independência	2	2	4
500	Solo	polietileno	CATIE II Rua Prof. Aloisio Bouffleur, 123, Bairro Rauber	2	1	2
1000	Solo	polietileno	PRÉDIO SEE – EDUCAR E BRINCAR Av. Orlandp Oscar Baumhardt, 1390, Linha Santa Cruz	1	1	1
	Elevado	fibra		2	1	2
500	Forro	polietileno		2	1	2



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

500	Laje	fibra	PRÉDIO SEE – VIVER BEM/ PÃO DE MEL Rua Boaventura Kolberg, 171 – Arroio Grande	2	10	20
500			SEE - RESERVA	2	5	10
310	Forro	fibra	SEE – EMEF Willy C. Froehlick - Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 3811	2	2	4
500	Laje	polietileno		2	2	4
1000	Base concreto	polietileno		2	1	2
500	Forro	polietileno	SEE – EMEF Normélio - Travessa Triunfo, 150 – Castelo Branco	2	5	10
	Forro ginásio			2	2	4
1000	Forro	fibra	SEE – EMEF Vidal de Negreiros - Linha Cerro Alegre Baixo – Estrada Arroio do Couto	2	1	2
				2	2	4
	Laje	polietileno		2	2	4
1000	Forro	fibra	SEE – EMEF São Canísio - Rua: Vitor F. Baumhardt, 2398 - Dona Carlota	2	1	2
		polietileno		2	2	4
				2	1	2
500	Torre Ginásio	fibra		2	1	2
500	Laje ginásio	fibra	SEE – EMEF Cardeal Leme - Linha São Martinho	2	1	2
		polietileno		2	1	2
1000	Forro	fibra	SEE – EMEF Bom Jesus - Rua Amazonas,810 - Bom Jesus	2	2	4
1000	Laje	polietileno	SEE – EMEF Santuário - Rua: Padre Landel de Moura, 400 – Santuário	2	4	8
1000	Laje forro	fibra	SEE – EMEF Leonel Brizola - Rua Beno Diefenbach, 450 - Sto Antonio	2	1	2
500	Forro	polietileno		2	4	8
1000	Base concreto	polietileno	SEE – EMEF Hildebrand - Av.Euclides Kliemann, 5315 – Progresso	2	1	2
	Forro	fibra		2	1	2
					2	1
1000	Laje externa	fibra	SEE – EMEF Emanuel - São José da Reserva	2	1	2
	Forro	polietileno		2	2	4
500	Laje banheiro			2	2	4
1000	Solo	fibra		1	2	2
1000	Forro	polietileno	SEE – EMEF Dona Leopoldina - Estrada L ^a . João Alves, 1050	2	1	2
	Ginásio	fibra		2	2	4
1000	Base elevada	fibra	SEE – EMEF Duque de Caxias -Rua Espírito Santo, 121 – Ana Nery	2	6	12
872,9	Enterrada	concreto		1	1	1
1000	Solo	fibra	SEE – EMEF Imaculada - Linha Antão	2	1	2
500				2	1	2
1000	Forro	fibra	SEE – EMEF Dom Pedro II - Alto São Martinho	2	1	2



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

1000	Laje	fibra	SEE – EMEF Rio Branco - Linha Saraiva	2	1	2
500				2	1	2
1000	Ginásio	fibra	SEE – EMEF Harmonia - Av. David Severo Mânica, 249 – Santa Vitória	2	2	4
1000	Laje prédio	fibra	SEE – EMEF Felix Hoppe - Linha Nova	2	1	2
1000	Forro	polietileno	SEE – EMEF Christiano Smidt - Linha Rio Pardinho	2	1	2
	Laje	fibra		2	1	2
300	Forro	polietileno		2	1	2
1000	Base concreto	polietileno	SEE – EMEF Felipe Becker - Linha Alto Paredão	2	1	2
	Ginásio	fibra		2	1	2
1000	Elevado	fibra	SESA – E.S.F. LINHA SANTA CRUZ Avenida Orlando Oscar Baumhardt, 113	2	1	2
500	Elevado	amianto	SESA – CAPSIA Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 729	2	1	2
1000	Elevado	amianto	SESA – CEMAS Rua Thomas Flores, nº 806	2	1	2
1000	Elevado	fibra	SESA – CRRST / VALES Travessa Walter Kern, nº 105	2	1	2
500	Elevado	fibra	SESA – UBS VERENA Rua Augusto Spengler, nº 1196	2	1	2
1000	Elevado	fibra	SESA – ESF PROGRESSO BR 471, Km 131,5	2	1	2
1000	Elevado	fibra	SESA – E.S.F. Rosalina dos Santos Rua Madri, 265	2	2	4
1000	Elevado	fibra	SESA – E.S.F. GLÓRIA / IMIGRANTE Rua João Rabuske, 12	2	3	6
1000	Elevado	fibra	SESA – UBS ALTO PAREDÃO Sede do Distrito de Alto Paredão (interior)	2	1	2
500	Elevado	amianto	SESA – USB AVENIDA Rua São José, nº 32	2	1	2
1000	Elevado	amianto	SESA – UBS JACOB SCHMIDT Rua Barão Arroio Grande, nº 946	2	1	2
500	Elevado	amianto	SESA – ESF ESMERALDA Rua Carlos Swarowsky, nº 872	2	1	2
1000	Elevado	amianto	SESA – ESF DR. PEDRO EGLER Rua Dr. Pedro Egler, nº 600 – Distrito de Monte Alverne (interior)	2	1	2
500	Forro	amianto	SESA – E.S. F. MARGARIDA / AURORA Rua Lothário Egídio Heuser, nº 378	2	1	2
500	Forro	fibra	SESA – UBS FARROUPILHA Rua Rony Forster, nº 123	2	1	2
1000	Elevado	fibra	SESA – ESF RAUBER / CARLOTA Rua Rosalvo Antônio de Borba, nº 745	2	1	2
1000	Elevado	fibra	SESA – Farmácia Municipal da Zona Sul – Rua João Rabuske, 12	2	1	2
500	Telhado	Amianto	SESA – UBS BELVEDERE, Rua Lindolfo Grawunder, 204	2	1	2
1000	Telhado	Fibra	SESA – SAMU – Rua Fernando Abott, 802	2	1	2
1000	Elevado	polietileno	SESA – ESF MONTE ALVERNE Rodovia ERS 418, KM 19, nº 1500	2	1	2



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

500	Forro	polietileno	SESA – AMBULATÓRIO DIABETES Rua Capitão Pedro Werlang, 59	2	2	4
1000	Telhado	polietileno	SESA – ESF DR. INGO EBERT Rua Dorval Martins, 200	2	3	6
1000	Telhado	polietileno	SESA – ESF PEDREIRA Rua da Pedreira, 1469	2	4	8
500	Forro	polietileno	SESA – FARMÁCIA MIGUEL WEISS Linha Monte Alverne Ent Grasel, 520	2	1	2
1000	Elevado	fibra	SESA – E.S.F. GLÓRIA / IMIGRANTE BR 471 Km 128	2	3	6
500	Forro	fibra	SESA – CAPS II Rua Venâncio Aires, 311	2	1	2
1000	Elevado	fibra	SESA – ESF Faxinal Rua Dona Carlota, 548	2	1	2
1000	Elevado	fibra	SESA – UBS BOA VISTA Sede do Distrito de Boa Vista (interior)	2	1	2
1000	Elevado	fibra	SESA – ESF COHAB / RENASCENÇA Rua Professor Edgar Gewehr, 60	2	2	4
1000	Forro	concreto	SETUR– Galpão Parque de Eventos	1	1	1
1000	Forro	concreto	SETUR– Banheiros Parque de Eventos	1	1	1
1000	Forro	fibra	SETUR – Pavilhões Autódromo	1	1	1
1000	Forro	fibra	SETUR -Padock - Autódromo	1	1	1
1000	Forro	fibra	SETUR – Torre - Autódromo	1	1	1
1000	Forro	fibra	SETUR – Parque da Cruz	1	1	1
1000	Forro	amianto	SEDECON/GAUTEN	1	1	1
1000	Forro	metal	SEDECON/GAUTEN	1	1	1
1000	Forro	amianto	SEDECON/GUARITA/GAUTEN	1	1	1
250	Forro	fibra	SEDESI– SCFV ESMERALDA, Rua Canguçu, 109	2	1	2
500	Forro	amianto	SEDESI -SCFV BEATRIZ, Rua David Severo Mânica, 275	2	1	2
500	Telhado	polietileno	SEDESI -ABRIGO FEMININO, Rua Capitão Fernando Tatsch, 386	2	2	4
1000	Interno	fibra	SEDESI – SCFV MARGARIDA, Rua Adalberto Host, 866	2	1	2
1000	Forro	fibra	SEDESI -SCFV VIVER BEM, Rua Violeta 105	2	1	2
1000	Telhado	fibra	SEDESI -CRAS BEATRIZ, Rua David Severo Mânica, 485	2	1	2
1000	Forro	amianto	SEDESI -CENTRO MUNICIPAL DE AUTISMO, Rua João Pessoa, 1037	2	1	2



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

1000	Forro	polietileno	SEDESI -ABRIGO MASCULINO, Rua Fernando Abbott, 1558	2	1	2
1000	Interno	fibra	SEDES – COZINHA MARGARIDA, Rua Adalberto Holst, 866	2	1	2
1000	Interno	fibra	SEDESI -SCFV SCHULZ - Rua Schulz, 05	2	1	2
1000	Interno	fibra	SEDESI -SCFV SANTUÁRIO - Rua Cleber Natalino dos Santos, 100	2	1	2
1000	Interno	fibra	SEDESI -SCFV PROGRESSO - Rua Dep. Euclides Kliemann, 5.366	2	1	2
1000	Interno	fibra	SEDESI -CASA DE PASSAGEM - Rua Dep. Euclides Kliemann, 437	2	1	2
1000	Interno	fibra	SEDESI -RESIDENCIAL INCLUSIVO - Rua Tiradentes, 490	2	1	2
500	Forro	polietileno	SEDESI – CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CIASC) – Rua Marechal Floriano, 1492	2	1	2
1000	Forro	amianto	SEST– Rua Ernesto Alves, 128	2	1	2
RELAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (Volume de 2000 a 5000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
2000	Elevado	fibra	SEOI - Boa Vista (interior)	2	4	8
2000	Elevado	fibra	SEOI - SEDE- BR 471 KM 126 – Bairro Santuário	2	1	2
5000	Torre	fibra	SEE – EMEI Sonho de Criança - Rua Julio O. Viana, 115 - Bairro Faxinal Menino Deus	2	1	2
2000	Solo	polietileno	SEE – EMEI VOVÔ ALBINO Rua Prof. Alice Simões Pires, 620, Bairro Santa Vitória	2	1	2
3000	Cobertura	polietileno	SEE – EMEI VOVÔ ALBINO (RECONSTRUÇÃO) Rua Prof. Alice Simões Pires, 620, Bairro Santa Vitória	2	2	4
5000	Solo	fibra	SEE – Pingo de Gente - Rua Dr. Ortenberg, 336 - Bairro Santo Inácio	2	1	2
5000	Base concreto	fibra	SEE – EMEI SILDIO PAULO GOETTERT R. Itaqui, 375, Bairro Castelo Branco	1	1	1
5000				2	2	4
5000	Enterrada	polietileno	SEE – EMEI PROGRESSO Av. Euclides Kliemann, 5337, Bairro Progresso	1	2	2
5000	Forro	polietileno	SEE – EMEI CASTELO INFANTIL, Rua Gastão Baumhardt, 60-Bairro São João	2	3	6
2000	Laje	polietileno	SEE – EMEI LINHA JOÃO ALVES	2	3	6



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

	telhado		Rua Prof. Wilson Kniphoff da Cruz, 700, L. João Alves			
5000	Enterrada	polietileno		1	1	1
5000	Solo	fibra		1	1	1
5000	Solo	fibra	SEE- EMEI ALIANÇA (EM REFORMA) Rua João Gomes Cardoso, 260 Bairro Aliança	2	1	2
5000	Torre			2	1	2
3000	Forro	fibra	SEE – EMEI VOVÔ ARLINDO Rua Abrelino Pedroso, 351 Bairro Santa Vitória	2	1	2
2000				2	2	4
2000	Forro	fibra	SEE – EMEF Bom Jesus Rua: Amazonas, 810 - Bom Jesus	2	2	4
5000	Horta	polietileno		1	1	1
3000	Base concreto	polietileno	SEE – EMEF Jose Leopoldo Rauber Cons.Theodoro Albrecht, 565 - Rauber	2	1	2
2000	Torre	fibra	SEE – EMEF Dona Leopoldina Estrada L^a. João Alves, 1050	2	1	2
5000	Laje banheiro			2	2	4
2000	Torre	polietileno	SEE – EMEF Christiano Smidt Linha Rio Pardinho	2	1	2
3000	Cobertura	fibra	SEE – EMEF Leonel de Moura Brizola Rua Beno Diefenbach, 450 - Santo Antonio	2	1	2
3000	Torre	fibra	SEE – EMEF Guilherme Simonis Linha Boa Vista	2	1	2
3000	Base concreto	fibra	SEE – EMEF Felipe Becker Linha Alto Paredão	2	1	2
5000	Enterrada	polietileno	SEE -EMEF Willy C. Froehlich Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 3811	1	1	1
	Base concreto			2	1	2
5000	Base concreto	fibra	SEE – Paraíso Infantil Rua Lisboa, 25 - Bairro Bom Jesus	2	1	2
5000	Torre	fibra	SEE -EMEF Menino Deus Rua Joana D'Arc, nº 19 – Faxinal Menino Deus	2	2	4
5000	Solo	polietileno	SEE – EMEF Luiz Schroeder Rua Dona Flora, 206 - Bairro Universitário	2	1	2
5000	Solo	polietileno	SEE – EMEF Frederico Assmann Rua: Lindolfo Grawunder, 335 - Belvedere	2	1	2
5000	Solo	fibra	SEE – EMEF Cardeal Leme Linha São Martinho	2	1	2
5000	Solo	polietileno	SEE – EMEF Guido Herberts Rua Irmão Emílio, 425 - Várzea	2	1	2
2000	Base concreto	polietileno	SEE – EMEF JOSÉ FERRUGEM Rua Prof. José Ferrugem, 115, Bairro Renascença	2	1	2
5000	Solo	fibra	CATIE I BR 471, 26, Bairro Renascença - Independência	2	1	2
5000	Solo	fibra	SEE – SEDE- Rua Coronel Oscar Jost, 1551, Centro	2	2	4
2000	Laje	fibra	PRÉDIO SEE – MÃE DE DEUS BR 471, KM 53, Bairro Santuário	2	1	2



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

2000	Elevado	fibra	PRÉDIO SEE – RENASCER Av. Independência, 2824, Bairro Renascença	2	2	4
2000			SEE - RESERVA	2	5	10
5000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Sete Setembro (interior)	1	1	1
5000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Alto Paredão (interior)	1	1	1
5000	Elevado	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Justo Rangel (interior)	1	1	1
5000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Andrade Neves (interior)	1	1	1
5000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de São Martinho (Recalque da Jazida)	1	1	1
5000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de São Martinho (Recalque Pinheiro Machado)	1	1	1
5000	Baixo	polietileno	SEMASS – Localidade de São Martinho (Alto São Martinho)	1	1	1
2000	Elevado	concreto	SETUR– Arquibancada do Autódromo	1	1	1
2000	Elevado	concreto	SETUR – Pavilhões do Autódromo	1	1	1
2000	Elevado	fibra	SETUR– Churrasqueira do Autódromo	1	1	1
2000	Elevado	fibra	SETUR– Churrasqueira do Autódromo	1	1	1
2000	Elevado	fibra	SETUR– Churrasqueira do Autódromo	1	1	1
5000	Elevado	fibra	SETUR– Churrasqueira do Autódromo	1	1	1
5000	Baixo	Fibra	SETUR – Parque de Eventos – área de camping	1	1	1
5000	Baixo	fibra	SETUR – Lago Dourado	1	1	1
2000	Forro	Fibra	SEDECON/GAUTEN	1	1	1
2000	Forro	Fibra	SEDECON/GAUTEN	1	1	1
1500	Telhado	Fibra	SESA – ADMINISTRATIVO E ATENÇÃO BÁSICA – Rua Ernesto Alves, 1017	2	1	2
2000	Elevado	fibra	SESA – Centro Materno Infantil – NOVO CEMAI Travessa Walter Kern, 120	2	1	2
2000	Telhado	Fibra	SESA – ADMINISTRATIVO E ATENÇÃO BÁSICA – Rua Ernesto Alves, 1017	2	2	4
3000	Forro	fibra	SEST – Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania Zona Sul – Av. De. Euclides Nicolau Kliemann, 1515	2	4	8
3000	Elevado	fibra	SESA – ESF CRISTAL / HARMONIA Rua 7, nº 200	2	2	4
3000	Elevado	fibra	SESA – ESF RIO PARDINHO RS 471, km 50	2	2	4
3000	Forro	fibra	SESA – CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Rua Ernesto Alves, nº 746	2	1	2



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

3000	Elevado	fibra	SESA – USF ARROIO GRANDE 1 E 2 Rua Antônio Kipper, nº 300	2	2	4
2000	Elevado	fibra	SESA – E.S.F. BOM JESUS Rua Lisboa, nº 183	2	2	4
2000	Forro	polietileno	SESA – ESF SENAI Rua Castro Alves, 709	2	2	4
Junto ADM SESA		Fibra	SESA – Farmácia Municipal, Rua Ernesto Alves, 1017	-	-	-
Transf. SEE		polietileno	SESA – ESF MENINO DEUS Rua Mário Quintana, 19	-	-	-
2000	Forro	fibra	SEDESI – CC ALIANÇA, Rua João Gomes Cardoso, 222	2	1	2
5000	Forro	amianto	SEDESI -Centro Social Urbano, Rua Dona Carlota, 1010	2	1	2
5000	Forro	amianto	SEDESI-CRAS INTEGRAR, Rua Padre Luiz Muller, 502	2	1	2
(Volume de 10.000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
10000	Baixo	metal	SEMASS – Localidade de Alto Boa Vista (interior)	1	1	1
10000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Alto Paredão (interior)	1	1	1
10000	Baixo	polietileno	SEMASS – Localidade de São Martinho (Entrada Schoeninger)	1	1	1
10000	Subterrâneo	concreto	SEDESI – Ginásio Poliesportivo Rua Oscar Jost, 1576	2	1	2
10000	Solo	fibra	SEE – EMEF Cardeal Leme Linha São Martinho	2	1	2
10000	Torre	concreto	SEE – EMEF Harmonia - Av.David Severo Mânica, 249 – Santa Vitória	2	1	2
10000	Torre	fibra	SEE- EMEI Linha Santa Cruz Rua Albino Pedro Sehnem, 75	2	1	2
10000	Torre	concreto	SEE – SEDE- Rua Coronel Oscar Jost, 1551, Centro	2	2	4
(Volume de 15.000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
15000	Baixo	polietileno	SEMASS – Localidade São Martinho (Pinheiro Machado)	1	1	1
15000	Baixo	polietileno	SEMASS – Localidade de Linha Reserva dos Kroth (interior)	1	1	1
15000	Torre	aço	SEE – EMEI SANTA MARIA – (CONSTRUÇÃO) Rua Prof. Leo Winterle, Lot. Santa Maria II	2	2	4



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

(Volume de 20.000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV ATÓRIO	TOTAL LIMPEZAS
20000	Baixo	fibra	SETUR - Parque de Eventos – frente a arquibancadas	1	1	1
20000	Baixo	metal	SEMASS – Localidade de Linha Sete Setembro (interior)	1	1	1
20000	Baixo	metal	SEMASS – Localidade de Rio Pardinho (interior)	1	3	3
20000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Sete Setembro (interior)	1	1	1
20000	Solo	fibra	SEE- CATIE II (ALMOX RAUBER)	2	2	4
(Volume de 25.000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Cerro Alegre Baixo (interior)	1	2	2
25000	Elevado	fibra	SEMASS – Localidade de Cerro Alegre Alto (interior)	1	1	1
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Rio Pardinho (interior)	1	4	4
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Alto Linha Boa Vista (interior)	1	2	2
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Monte Alverne (interior)	1	2	2
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Monte Alverne (interior)	1	1	1
25000	Alto	fibra	SEMASS – Localidade de Alto Paredão (interior)	1	1	1
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Alto Paredão (interior)	1	2	2
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Nova/Maranata (interior)	1	1	1
25000	Elevado	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Justo Rangel (interior)	1	1	1
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Júlio de Castilhos (interior)	1	1	1
25000	Elevado	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Júlio de Castilhos (interior)	1	1	1
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Quarta Linha Nova Alta (colégio)	1	1	1
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Quarta Linha Nova Baixa (interior)	1	1	1
25000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Felipe Neri (interior)	1	1	1
25000	Baixo	fibra	SEDET/GAUTEN	1	2	2
25000	Elevado	fibra	SEE – EMEF FELIPE BECKER Linha Alto Paredão	1	1	1



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

(Volume de 30.000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
30000	Elevado	metal	SEMASS – Localidade de Reserva dos Kroth (interior)	1	1	1
30000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Alto Linha Boa Vista (interior)	1	1	1
30000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Travessão Dona Josefa (interior)	1	1	1
30000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade Linha Andrade Neves (interior)	1	1	1
30000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de São Martinho (interior)	1	1	1
30000	Alto	fibra	SEMASS – Localidade de São Martinho (interior)	1	1	1
30000	Alto	fibra	SEMASS – Localidade de São Martinho (Butzge)	1	1	1
30000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Antão (interior)	1	1	1
30000	Alto	fibra	SEMASS – Localidade de Arroio do Tigre (interior)	1	1	1
30000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Vitorino Monteiro (interior)	1	1	1
30000	Elevado	fibra	SEBEMA – Av. Pref. Orlando Oscar Baumhardt, 4016 (Canil Municipal)	3	1	3
(Volume de 40.000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
40000	Baixo	metal	SEMASS – Localidade de Cerro Alegre Baixo (interior)	1	1	1
40000	Baixo	metal	SEMASS – Localidade de Linha João Alves (interior)	1	1	1
40000	Elevado	metal	SEMASS – Localidade de Travessa Stoelben (interior)	1	1	1
40000	Elevado	metal	SEMASS – Localidade de Quarta Linha Nova Alta (interior)	1	1	1
40000	Torre	concreto	SEPLAG/SEE - SEDE - Rua Coronel Oscar Jost, 1551, centro	2	1	2
(Volume de 50.000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
50000	Elevado	metal	SEMASS – Localidade de Cerro Alegre Alto (interior)	1	1	1
44000	Elevado	polipropileno	SEMASS – Localidade de Cerro Alegre Baixo (interior)	1	1	1
50000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Cerro Alegre Baixo (interior)	1	1	1
50000	Elevado	metal	SEMASS – Localidade de Linha Sete Setembro (interior)	1	1	1



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

50000	Baixo	fibra	SEMASS – Localidade de Linha Sete Setembro (interior)	1	1	1
50000	Elevado	metal	SEMASS – Localidade de Linha Antão (interior)	1	1	1
50000	Baixo	metal	SEMASS – Monte Alverne (interior)	1	1	1
50000	Baixo	alvenaria		1	1	1
50000	Baixo	polipropileno	SEMASS – Monte Alverne (ao lado do poço)	1	1	1
50000	Elevado	metal	SEMASS – Localidade de Alto Paredão (interior)	1	1	1
50000	Baixo	fibra	SEMAS – Localidade de Boa Vista (interior)	1	1	1
(Volume de 60.000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
60000	Baixo	alvenaria	SEMASS – Monte Alverne (interior)	1	2	2
(Volume de 100.000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
100000	Baixo	metal	SEMASS – Localidade de Boa Vista (interior)	1	1	1
100000	Baixo	alvenaria		1	1	1
(Volume de 7.000 a 8.000 litros)						
VOL.(L)	POSIÇÃO	MATERIAL	LOCALIZAÇÃO	QUANT LIMPEZAS ANO	QUANT RESERV	TOTAL LIMPEZAS
7000	Solo	fibra	SEE – EMEI BEM ME QUER Rua Prof. Edgar Gewehr, 80, Bairro Independência	1	2	2
7000	Solo	polietileno	SEE – EMEI LINHA JOÃO ALVES Rua Prof. Wilson Kniphoff da Cruz, 700, L. João Alves	1	1	1
7000	Base concreto	fibra	SEE – EMEI SILDIO PAULO GOETTERT Rua Itaquí, 375, Bairro Castelo Branco	1	1	1
7000	Solo	fibra	SEE – EMEF NORMÉLIO Travessa Triunfo, 150, Bairro Castelo Branco	1	2	2
7000	Solo	fibra	SEE – EMEI VOVÔ ARLINDO Rua Abrelino Pedroso, 351, Bairro Santa Vitória	1	2	2
7500	Prédio alugado	polietileno	SEE – CEMEJA Rua Sete de Setembro, 220, Centro	2	2	2
7000	Solo	polietileno	SEE – EMEF WILLY C. FROEHLICH Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 3811	1	2	2
7000	Base concreto	fibra	PRÉDIO SEE – VIVER BEM/ PÃO DE MEL Rua Boaventura Kolberg, 171, Arroio Grande	1	2	2
7000	Baixo	fibra	SEST – Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania Zona Sul – Av. De. Euclides Nicolau Kliemann, 1515	2	1	2



ANEXO III – MODELO DE LAUDO TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO
(Emitir em papel timbrado da empresa contratada)

1. DADOS DA EMPRESA EXECUTORA

Razão Social: [Nome da Empresa Contratada] **CNPJ:** 00.000.000/0000-00

Endereço Completo: [Rua, Número, Bairro, Cidade - UF, CEP]

Telefone / E-mail: (00) 0000-0000 / [e-mail da empresa]

Alvará Sanitário nº: [Número do Alvará] | **Órgão Emissor:** [Vigilância Sanitária de Origem]

Registro no Conselho Profissional: [Nº do Registro no CRQ ou CREA da Empresa]

2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO SERVIÇO (CONTRATANTE)

Órgão/Secretaria: Município de Santa Cruz do Sul – SEMASS

Prédio/Setor: [Ex: Unidade Básica de Saúde Central / Almoxarifado]

Endereço do Local: [Rua, Número, Bairro, Santa Cruz do Sul – RS]

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO(S) RESERVATÓRIO(S)

Identificação do Reservatório	Tipo de Material (Fibra, Alvenaria, Inox, etc.)	Capacidade (Litros)	Condições Estruturais e de Conservação Constatadas
Reservatório 01 (Ex: Superior)	[Ex: Fibra de Vidro]	[Ex: 5.000L]	[Ex: Ótimas condições, sem rachaduras, tampa vedada]

4. PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS E METODOLOGIA

Nome Comercial do Produto: [Ex: Hipoclorito de Sódio Comercial 12%]

Concentração Utilizada na Desinfecção: [Ex: 200 mg/L (ppm) de cloro ativo para aspersão/contato]

Nº do Registro na ANVISA: [Inserir o número de registro do produto utilizado]

Metodologia Aplicada: Esgotamento do reservatório; escovação mecânica das paredes e fundo com escovas de nylon macias;...etc.;

5. DATAS E VALIDADE DO SERVIÇO

Data da Execução: __ / __ / 202__

Prazo de Garantia/Validade do Serviço: () meses

Próxima Limpeza Prevista: __ / __ / 202__

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços descritos neste documento foram executados em estrita observância às normas sanitárias vigentes, atendendo aos padrões de potabilidade da água exigidos pelo Ministério da Saúde, não restando odores residuais persistentes no ambiente.

Santa Cruz do Sul - RS, ____ de _____ de 202__.

(Nome completo, formação profissional, nº registro, assinatura e carimbo do Responsável Técnico)



TR.pdf

Termo de Referência |

TERMO DE REFERÊNCIA - RP LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Nº Documento: 7922857308 | Hash original: 80a55271b2391567107a9a603f538d4a

Assinaturas Eletrônicas



GREICE KELLING - Matrícula: 18642

Assinou em: 07/10/2026 10:05, como Servidor Responsável



INARA MARIA GELLER - Matrícula: 8181

Assinou em: 07/10/2026 10:11, como Servidor Responsável



ELOI ALMIRO BRANDT - Matrícula: 42028

Assinou em: 07/10/2026 14:59, como Secretário(a) Municipal